



Decreto N° 123 - de 25 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.900,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação			
Sub-Unidade 02 - Educação Básica			
2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	3.900,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	3.900,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	3.900,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	3.900,00
Total Geral Acrescido			R\$ 3.900,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação			
Sub-Unidade 03 - Fundeb			
2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	3.900,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	3.900,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	3.900,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	3.900,00
Total Geral Anulado			R\$ 3.900,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 25 de Agosto de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03